



# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prº Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

FL.	

## CONTRATO Nº 31/2023

PROCESSO nº 152/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 37/2023

VALIDADE: 90 (dias)

O Fundo Municipal de Saúde de Alfenas - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.436.319/0001-80, com sede na Praça Dr. Emilio da Silveira, nº 68, centro, Alfenas/MG, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, designada pela Portaria 387/2021 de 01/07/2021, Túlio Lima da Silva, inscrito no CPF nº 104.117.146-35, representante do MUNICÍPIO DE ALFENAS, e a empresa: CIRURGITEC COMÉRCIO E CONSERTO DE APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA – ME, portadora do CNPJ/MF sob o nº 03.155.127/0001-78, localizada à Rua Antônio do Rosário Maia, nº 51, bairro: Jardim Aeroporto II, na cidade de Alfenas Estado de Minas Gerais, CEP: 37.130-000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Representante Legal: Alberto Cardoso Teixeira, inscrito no CPF:654.362.458-20, resolvem celebrar o presente CONTRATO, autorizado e vinculado nos autos do processo n.º PRC nº 344/2021, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, em conformidade com as disposições do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Medida Provisória Federal nº 926/2020 e Decretos Municipais, mais as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:

Execução indireta para a contratação de serviços de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos Médicos Hospitalares com fornecimento de mão-de-obra, material necessário “peças” e equipamentos apropriados para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

### CLÁUSULA SEGUNDA: UNIDADES DESTINATÁRIAS, REQUISITANTES, FISCALIZADORA E GERENCIADORA DO CONTRATO:

Fundo Municipal de Saúde de Alfenas.

### CLÁUSULA TERCEIRA: FINALIDADE:

Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos visando a Manutenção e desenvolvimento de atividades institucionais a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

### CLÁUSULA QUARTA: JUSTIFICATIVA:

A manutenção é entendida como o conjunto de atividades técnico-administrativas, de natureza preventiva e corretiva, com vistas à preservação da vida útil, sem perda das características, integridade física, rendimento e ponto ótimo de operação dos equipamentos, instalações, sistemas, etc ou suas partes.

Considera-se manutenção preventiva, entre outros, os serviços de:

- revisão geral;
- fixação e troca de parafusos, roscas, bielas, anéis, borrachas de vedação, fusíveis, ect.;
- correção de vazamentos de ar e água;
- limpeza;
- testes, recarga, calibração e lubrificação com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como para garantir o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos (SESUC) - Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, nº 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S.: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A.: (35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S.: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude@alfenas.mg.gov.br)



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2021 - 2024



# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prº Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029  
– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

FL.

Compreende-se como manutenção corretiva, entre outros, os serviços de reparos para eliminar defeitos técnicos e/ou decorrentes do uso normal, incluída a substituição de peças gastas ou injustáveis porventura necessárias, visando restabelecer o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos.

Os serviços de manutenção corretiva deverão ser realizados sempre que houver necessidade, mediante recebimento de Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Saúde, para permitir a correção de defeitos ou falhas em qualquer unidade dos equipamentos.

Há necessidade de conservação do parque tecnológico existente no Fundo Municipal de saúde de Alfenas, bem como garantir o funcionamento dos equipamentos utilizados, por possuírem carga horária extensa estes equipamentos sofrem desgaste natural decorrente do uso intenso. Sendo necessária a manutenção contínua destes.

Além disso, a manutenção aumenta a vida útil dos equipamentos diminuindo os gastos do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas com a aquisição de novos equipamentos para reposição.

Justifica-se ainda, que a contratação para execução indireta é em razão da impossibilidade de recursos próprios, humanos, tecnológicos e materiais capazes de garantir qualidade em níveis aceitáveis da prestação deste serviço.

## CLÁUSULA QUINTA: COMPATIBILIDADE LEGAL DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Conformidade da natureza da despesa às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas na LDO e PPA, classificação institucional UO 02.08.20 – função 10 - subfs. 301, Prog. Ppa 2018/2021 nº:0014 – Programa: ALFENAS VIDA SAUDÁVEL - 84

### 5.1 COMPATIBILIDADE LEGAL DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Conformidade da natureza da despesa às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas na LDO e PPA, classificação institucional UO 01.07.10 – função 012- Educação - subfs. 122- Administração Geral -Prog. PPA 2018/2021 nº:0002– Programa: ALFENAS Excel.na Gestão do Ensino.

### 5.2 CONDIÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA DESPESA:

#### 5.2.1 CONDIÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICA DA DESPESA:

Classificação Funcional P	Atividade
10.301.0014.191	MANUTENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – BLTAB BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
LOA 2023 – ELEMENTO DESPESA 39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – ficha: 88	

## CLÁUSULA SEXTA: ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS:

Informações gerais e específicas sobre a solução escolhida, viabilidade técnica, impacto, escopo e detalhamento dos elementos constitutivos da prestação dos serviços objeto do presente, bem como os requisitos legais exigidos pelo art. 12 das NGLCA estão consignados no Anexo I..

### 6. 1 VALORES GLOBAIS:

Estima-se conforme planilhas constantes deste projeto o valor de **R\$ 25.800.00 (vinte cinco mil e oitocentos reais)** será por menor valor, a ser pago de forma parcelada por 90(noventa) dias, de acordo com o art.24 inciso IV da Lei 8.666/93.

### Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saudes@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br)







# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Pr<sup>o</sup> Dr<sup>o</sup> Emilio da Silveira n<sup>o</sup> 68 – Centro – CEP 37.130-029  
– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

FL.	

## CLÁUSULA SÉTIMA: FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO:

Execução Indireta de prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos. A execução será parcelada por 90 (dias), podendo ser prorrogado por igual período de acordo com inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93, caso haja interesse da Administração Pública.

## CLÁUSULA OITAVA: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

8.1. Execução indireta para a contratação de serviços de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, médicos, refrigeração, fogões, eletroeletrônicos no geral, equipamentos industriais e semi industriais, com fornecimento de mão-de-obra, material necessário “peças” e equipamentos apropriados para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura de Alfenas.

8.2. Manutenção preventiva deve ser automática e periódica de acordo com o cronograma físico de execução a ser elaborado pela Administração.

8.3. Já a manutenção corretiva deverá ser realizada de imediato, com a presença do responsável técnico, indicado pela contratada, no local em que se encontra o equipamento, no prazo máximo de 1 (uma) hora, contada do conhecimento da apresentada do defeito.

8.4. Justifica se o prazo estabelecido no item anterior, por se tratar se, em grande proporção, de equipamentos destinados ao atendimento urgente aos pacientes da rede Pública de Saúde.

8.5. A periodicidade da vistoria em todos os equipamentos deve ser obrigatória, assim como, a calibrações e outros pequenos reparos deve ser realizado pela contratada durante a manutenção preventiva e de acordo com o cronograma estabelecido pela Administração.

8.6. Não sendo possível consertar o equipamento no local onde ele se encontra instalado poderá o mesmo ser removido para a oficina da contratada, sendo de sua responsabilidade todas as despesas referente ao transporte, mão de obra e frete se for caso.

8.7. A aquisição de peças e acessórios necessários a execução dos serviços de manutenção e destinados aos equipamentos que compõem o objeto, é de inteira responsabilidade da contratada, portanto, desnecessário a previsão para auxiliar em outras aquisições.

8.8. Os serviços de manutenção, tanto preventiva como corretiva, objeto deste certame, deve atender rigorosamente o quantitativo de equipamentos relacionados em planilhas executivas e colocados sob a responsabilidade da contratada. Aqueles equipamentos que a Administração deixar de constar na relação, seja por qualquer motivo, inclusive por estar assistido pela garantia do fabricante, menciona lós neste certame.

8.9. Auxiliar na análise de contratos de manutenção preventiva e corretiva para aqueles equipamentos que necessitem estar acobertados por contratos com firmas especializadas, neste caso, quando a contratada não estiver apta tecnicamente para o conserto do equipamento, devido ao especificado pelo fabricante, ou até mesmo pela exclusividade.

8.10. A Contratada deverá efetuar a avaliação da obsolescência dos equipamentos Odontológico, médicos hospitalares, eletroeletrônicos, refrigeradores, fisioterápicos, fogões e câmaras frias de vacina, com cálculos determinados, indicando se é aconselhável a alienação dos aparelhos e sua substituição tecnológica. Elaborar laudos de desativação e ativação dos equipamentos.

### Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saudes@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br)







# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prº Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

FL.

8.11. A Contratada deverá elaborar e realizar programas de treinamentos com usuários/operadores de equipamentos, visando estabelecer rotinas de preservação, limpeza e manuseio.

8.12. A Contratada deverá providenciar a instalação de equipamentos adquiridos. O recebimento definitivo de novos equipamentos e deverá dar suporte técnico a Equipe de Profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde que participará do Termo Circunstanciado de Aceitação dos Bens. A Contratada deverá apresentar relatórios mensais exigidos pela Secretaria de Saúde e Administração relativa à gestão e manutenção dos equipamentos.

## CLÁUSULA NONA: MEMORIAL DESCRITIVO DO LOCAL E OS EQUIPAMENTOS A SEREM FEITOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA:

9.1. Segue abaixo todos os equipamentos constantes nas unidades onde se deverá ocorrer a manutenção dos mesmos.

### 9.1.1 EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO

LOCAL	EQUIPAMENTOS
<b>Ambulatório Aparecida</b>	03 Escadas de 02 degraus; 03 Mesas para exame clínico; 01 Compressor Schulz MV 30 isento de óleo para central de nebulização; 01 Régua para nebulização; 03 Fluxômetros para nebulização; 01 Negatoscopio de 01 corpo; 01 Mesa ginecológica estofada e com perneiras; 01 Bisturi eletrônico com placa, pedal e caneta; 01 Detector fetal DF 25; 01 Colposcópio Unha CPG; 02 Mesa auxiliar com rodízios; 01 Colposcopio binocular, fibra ótica, filtro verde DFV; 01 Mesa clínica em aço; 01 Balança pediátrica; 01 Aparelho de pressão coluna de mercúrio parede; 01 Aparelho de pressão coluna de mercúrio com rodízios; 01 Otoscópio; 02 Armários vitrine 02 corpos; 01 Balança infantil digital; 03 Aparelhos de pressão adulto; 01 Aparelho de pressão infantil. Observação – podendo ocorrer novas inclusões de aparelhos em caso de futuras aquisições.
<b>Ambulatório Barranco Alto</b>	01 Otoscópio; 01 Detectar fetal; 01 Nebulizador eletrônico 4 saldas Nevoni; 03 Aparelhos de pressão esfigmomanômetros adulto; 01 Aparelho de pressão esfigmomanometro infantil 03 Estetoscópios; 01 Mesa para exame clínico; 01 Foco clínico (refletor) com haste flexível; 01 Mesa ginecológica; 01 Negatoscopio 01 corpo ;02 Otoscopios; 01 Bebedouro; 01 Geladeira; 01 fogão. Observação – podendo ocorrer novas inclusões de aparelhos em caso de futuras aquisições.
<b>Ambulatório Dr. Plinio</b>	01 Aparelho de pressão coluna de mercúrio; 06 Aparelhos de pressão esfigmomanometro adulto; 01 A parelho de pressão esfigmomanometro infantil; 06 Estetoscópios; 02 Otoscópio; 01 Aparelho de ultrassonografia com 02 transdutores, impressora e nobrek; 02 Lâmpada de fenda eletrônica; 01 Tanometro; 01 Coluna oftalmológica; 01 Refratômetro e ceratometro; 01 Lensometro; 01 Retinoscopio; 01 Oftalmoscópio; 02 Projetor de linotipos; 01 Poltronas reguláveis para pacientes; 02 Mocho regulável; 02 Mesa elétrica com regulagem de altura; 01 Mesa mecânica com regulagem de altura; 01 Foforo; 01 Turbilhão aquecido para membros inferiores; 01 Tens de 04 canais; 01 Aparelho de ultrassom 02 canais ; 01 Bicicleta fixa; 01 Eletrocardiógrafo ECG 6 c/cabo de 05 vias; 01 Bisturi eletrônico c/caneta, placa e pedal modo 560 ; 01 Foco clínico; 01 Cabine de audiometria; 01 Audiômetro ; 01 Impedanciometro; 01 par de fones do paciente; 01 Bebedouro

#### Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos (SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saudes@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br)







# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prº Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

FL.

	elétrico; 01 Geladeira; 01 Máquina de lavar. Observação – podendo ocorrer novas inclusões de aparelhos em caso de futuras aquisições.
<b>Ambulatório São Vicente</b>	01 Colposcopia DfV, bi-ocular, com lapada 9 furos 30 Wats e transformador Entrada 127 V salda 6 V; 01 Bisturi eletrônico, com placa neutra, caneta e pedal; 01 Aspirador eletrônico de gases ginecológico, com filtro; 01 Mesa para exame de colposcopia, com perneiras; 01 Otoscópio; 01 Aparelho de pressão coluna de mercúrio, parede; 03 Aparelhos de pressão esfigmomanometro adulto; 01 Aparelho de pressão esfigmomanometro infantil; 01 Nebulizador eletrônico 4 soldas. Marca Nevoni; 03 Estetoscópios; 01 Braçadeira de injeção 01 Mesa para exame clinico; 01 Escada 2 degraus 01 Mesa auxiliar com rodízios; 01 Mesa auxiliar em aço inox 03 Negatoscópjos 01 corpo; 01 Detector fetal DF 25 01 Armário vitrine 01 porta; 01 Câmara de conservação de vacinas; 01 Bebedouro; 01 Geladeira; 01 Fogão. Observação – podendo ocorrer novas inclusões de aparelhos em caso de futuras aquisições.
<b>PSF Vila Formosa – Central de Esterilização</b>	02 Autoclaves marca Sercon, modo AMC 10. 01 Compressor marca Schutz, modo MSV. Observação – podendo ocorrer novas inclusões de aparelhos em caso de futuras aquisições.
<b>PSF Boa Esperança</b>	01 Aparelho de pressão coluna de mercúrio; 01 Otoscópio; 01 Detector fetal; 01 Nebulizador eletrônico 4 soldas Nevoni 03 Aparelhos de pressão esfigmomanometros adulto 01 Aparelho de pressão esfigmomanometro infantil 03 Estetoscópios; 03 Mesas para exame clinico; 01 Foco clinico (refletor) com haste flexível; 01 Mesa ginecológica 01 Negatoscopia 01 corpo; 02 Otoscopios; 01 Aparelho de ultra som modo M-45; 01 Bebedouro; 01 Geladeira; 01 fogão. Observação – podendo ocorrer novas inclusões de aparelhos em caso de futuras aquisições.
<b>PSF Caensa</b>	01 Negatoscópjo de 01 corpo; 01 Foco clínico com haste flexível; 02 Mesa auxiliar metálica; 01 Otoscópio; 01 Divã de exame clinicos; 01 Detector fetal DF 25; 01 Armário tipo vitrine de 01 corpo; 01 Mesa de mayo esmaltada; 02 Escadas de 02 degraus; 02 Mesas ginecológica de aço com perneiras; 01 Otoscópio; 01 Aparelho de inalação 04 soldas Nevoni; 01 Aparelho de pressão coluna de mercúrio; 01 Aparelho de ultra som 26385; 01 Balança infantil digital; 03 Aparelhos de pressão adulto; 01 Aparelho de pressão infantil; 03 Estetoscópios; 01 Braçadeira de injeção. Observação – podendo ocorrer novas inclusões de aparelhos em caso de futuras aquisições.
<b>PSF Itaparica</b>	01 Otoscópio; 01 Braçadeira de injeção; 01 Balança eletrônica recém nato; 01 Armário vitrine 02 portas; 02 Escadas de 02 degrau; 01 Mesa ginecológica estofada com perneiras; 02 Mesa auxiliar em inox; 01 Detector fetal df 25; 01 Foco clínico com haste regulável; 01 Negatoscopia 02 corpos; 01 Mesa de exame clinico; 01 Aparelho de pressão coluna de mercúrio; 01 Nebulizador 04 saídas Nevoni; 03 Aparelhos de pressão adulto; 01 Aparelho de pressão infantil; 03 Estetoscópios; 01 Geladeira; 01 Fogão. Observação – podendo ocorrer novas inclusões de aparelhos em caso de futuras aquisições
<b>PSF Jd Primavera I</b>	01 Balança infantil digital; 01 Armário vitrine 02 corpos;

## Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos (SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude@alfenas.mg.gov.br)







# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prº Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029  
– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

FL.

e II	01 Otoscopios; 01 Divã de exames clínicos; 03 Escadas de 02 degraus; 01 Mesa auxiliar metálica; 02 Mesas auxiliar com rodízios; 01 Mesa de exame clínicos; 01 Negatoscopio; 01 Mesa ginecológica; 02 Foco clinico; 01 Detectar fetal df 25 01 Aparelho de pressão coluna de mercúrio; 01 Aparelho de ultrassom 26381; 03 Aparelhos de pressão adultos; 01 Aparelho de pressão infantil; 03 Estetoscópios; 01 Braçadeira de injeção; 01 Geladeira; 01 Fogão. Observação – podendo ocorrer novas inclusões de aparelhos em caso de futuras aquisições
PSF Jd. São Carlos I e II	02 Otoscópios; 01 Divã de exame clinico; 03 Escadas de 02 degraus; 01 Detectar fetal df 25; 01 Balança infantil digital; 01 Armário vitrine 01 corpo; 01 Mesa de exame clinico; 01 Mesa auxiliar com rodízios; 01 Negatoscópio 01 corpo; 01 Foco clinico com haste regulável; 01 Aparelho de pressão coluna de mercúrio; 01 Aparelho de ultra som 26382; 01 Mesa ginecológica de aço com perneiras; 03 Aparelhos de pressão adulto; 01 Aparelho de pressão infantil; 03 Estetoscópios; 01 Braçadeira de injeção. Observação – podendo ocorrer novas inclusões de aparelhos em caso de futuras aquisições
PSF Nova América	04 Mesa auxiliar em aço inox com rodízios; 03 Otoscopios; 01 Detector fetal DF 25; 01 Mesa ginecológica; 01 Foco clínico com haste flexível; 02 Escadas de 02 degraus 01 Mesa ginecológica reclinável; 01 Balança mecânica infantil; 01 Braçadeira para injeção; 01 Balança infantil digital; 01 Aparelho de pressão coluna de mercúrio; 01 Nebulizador 04 saídas da marca Nevoni; 01 Mesa de exames clínicos; 03 Aparelho de pressão adulto; 01 Aparelho de pressão infantil; 03 Estetocopios; 01 Fogão; 01 Geladeira. Observação – podendo ocorrer novas inclusões de aparelhos em caso de futuras aquisições
PSF Pinheirinho	02 Otoscópio; 03 Escada 02 degraus; 01 Mesa de exame clinico reclinável; 03 Mesa auxiliar em aço inox; 01 Balança infantil digital; 02 Armário vitrine 01 porta; 02 Foco clínico refletor com haste regulável; 01 Nebulizador 04 saídas Nevoni; 01 Mesa ginecológica de aço; 01 Mesa de mayo; 01 Braçadeira de injeção; 03 Mesa auxiliar c/ rodízios; 01 Diva de exame clinico; 01 Detectar fetal DF 25; 01 Aparelho de ultra som 26380; 03 Aparelho de pressão adulto; 01 Aparelho de pressão infantil; 03 Estetoscópio. Observação – podendo ocorrer novas inclusões de aparelhos em caso de futuras aquisições
PSF Recreio Vale do Sol I e II	01 Negatoscópio de 01 corpo; 01 Foco clinica com haste flexível; 02 Mesa auxiliar metálica; 01 Otoscópio; 01 Divã de exame clínicos; 01 Detectar fetal DF 25; 01 Armário tipo vitrine de 01 corpo; 01 Mesa de mayo esmaltada; 02 Escadas de 02 degraus; 02 Mesas ginecológica de aço com perneiras; 01 Otoscópio; 01 Aparelho de inalação 04 saldadas Nevoni ; 01 Aparelho de pressão coluna de mercúrio; 01 Aparelho de ultra som 26385; 01 Balança infantil digital; 03 Aparelhos de pressão adulto; 01 Aparelho de pressão infantil; 03 Estetoscópios; 01 Braçadeira de injeção. Observação – podendo ocorrer novas inclusões de aparelhos em caso de futuras aquisições
PSF Santos Reis	02 Mesas auxiliares com rodízios; 02 Escadas metálicas de 02 degraus; 01 Negatoscopio; 03 Otoscópios ; 01 Braçadeira de injeção; 03 Divã de exames clínicos; 01 Foco clinico com haste flexível; 01 Mesa ginecológica em aço; 01 Aparelho de ultra som 26379; 01 Nebulizador 04 saídas nevoni; 01 Balança infantil digital; 03 Aparelho de pressão adulto; 01 Aparelho de pressão infantil ; 03

## Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos (SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A.: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saudes@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br)







# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Pr<sup>o</sup> Dr<sup>o</sup> Emilio da Silveira n<sup>o</sup> 68 – Centro – CEP 37.130-029  
– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

FL.	

	Estetoscópios. Observação – podendo ocorrer novas inclusões de aparelhos em caso de futuras aquisições
PSF Vila Betânia	02 Otoscopios; 01 Divã de exame clínico; 03 Escadas de 02 degraus; 01 Detector Fetal df 25; 01 Balança infantil digital; 01 Armário vitrine 01 corpo; 01 Mesa de exame clínico; 01 Mesa auxiliar com rodízios; 01 Negatoscopio 01 corpo; 01 Foco clínico com haste regulável; 01 Aparelho de pressão coluna de mercúrio; 01 Aparelho de ultra som 26382; 01 Mesa ginecológica de aço com perneiras; 03 Aparelhos de pressão adulto; 01 Aparelho de pressão infantil; 03 Estetoscópios; 01 Braçadeira de injeção. Observação – podendo ocorrer novas inclusões de aparelhos em caso de futuras aquisições
PSF Vila Formosa	01 Otoscopia; 01 Braçadeira de injeção; 01 Balança eletrônica recém-nascida; 01 Armário vitrine 02 portas; 02 Escadas de 02 degraus; 01 Mesa ginecológica estofada com perneiras; 02 Mesa auxiliar em inox; 01 Detector fetal df 25 ; 01 Foco clínico com haste regulável; 01 Negatoscopio 02 corpos; 01 Mesa de exame clínico; 01 Aparelhos de pressão coluna de mercúri; 01 Nebulizador 04 saídas Nevoni; 03 Aparelhos de pressão adulto; 01 Aparelho de pressão infantil; 03 Estetoscópios. Observação – podendo ocorrer novas inclusões de aparelhos em caso de futuras aquisições
PSF Santa Rita	01 Otoscopia; 01 Braçadeira de injeção; 01 Balança eletrônica recém-nascida; 01 Armário vitrine 02 portas; 02 Escadas de 02 degraus; 01 Mesa ginecológica estofada com perneiras; 02 Mesa auxiliar em inox; 01 Detector fetal df 25; 01 Foco clínico com haste regulável; 01 Negatoscopio 02 corpos; 01 Mesa de exame clínico; 01 Aparelhos de pressão coluna de mercúri; 01 Nebulizador 04 saídas Nevoni; 03 Aparelhos de pressão adulto; 01 Aparelho de pressão infantil; 03 Estetoscópios. - Observação – podendo ocorrer novas inclusões de aparelhos em caso de futuras aquisições
Central de Vacina	Câmaras de conservação de vacinas,

9.2. Para os equipamentos de Ultrassom, balanças, Tonometro de aplanção, ceratometro, audiômetro e impedanciometro o profissional deverá apresentar laudo RBC e metrológico expedido por órgão competente tais como IMETRO, IPEM-MG, pela empresa que realizou o(s) serviço(s).

9.3. Os demais equipamentos, conforme decisão do STF em diversas ocasiões “que empresas que exercem o comercio varejista de artigos médicos e odonto hospitalares e presta serviço de reparação e manutenção de equipamentos médicos e odontológicos não estão obrigadas a registrar se no CREA por não exercer atividade peculiares a estas profissões. Sendo suficiente o acompanhamento de um técnico em eletrônica.

## CLÁUSULA DÉCIMA: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (CONTRATADA):

A) Realizar a manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médicos, odontológicos, eletroeletrônico, refrigeradores e câmaras frias de vacina, etc..., através de CI pelo setor requisitante devidamente assinada pelo secretário;

B) Fornecimento de todo material e equipamentos necessário para execução do mesmo;

### Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saudes@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br)







# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prº Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

FL.	

C) Emitir relatórios contendo a quantidade de material e do serviço prestado juntamente com a nota fiscal.

## CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

### 10.1 A contratada devesa:

10.1.1. Entregar os serviços conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidade e qualidade.

10.1.2. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato imponible esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste termo;

10.1.3. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;

10.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indireta ao Fundo Municipal de Saúde de Alfenas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste termo de referência;

10.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo de referência, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhista, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

10.1.6. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

10.1.7. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos.

10.1.8. Manter durante o período de execução dos serviços contratados, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

10.1.9. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante na prestação dos serviços.

10.1.10. A contratada deverá realizar a manutenção preventiva conforme descrição no manual do fabricante e fazer a verificação dos equipamentos odontológicos, médicos, eletroeletrônico, industriais e semi industriais no período de 15 em 15 dias dentro do mês, para que seja sanada qualquer possibilidade de danos maiores aos equipamentos.

10.1.11. A contratada ao realizar a manutenção preventiva no equipamentos devesa detectar, possíveis problemas que venham a danificar o equipamento num curto prazo de tempo e já informar o responsável em fiscalizar o contrato para que de imediato já seja sanado o problema com a substituição da peça do equipamento evitando que o mesmo sofra danos maiores no futuro, inviabilizando o uso do equipamento no atendimento a população.

10.1.12. A contratada só poderá manter o equipamento parado para substituição da peça num período de 10(dez) dias, a partir da detecção do defeito do equipamento.

10.1.13. A contratada ficara responsável pela retirada, transporte para enviar para empresas que estejam aptas a realizarem tais calibrações. Sendo que na devolução os equipamentos devesão portar os certificados, bem como o descritivo dos serviços realizados

### Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saudes@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br)







# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prº Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

FL.	

## 10.2. O MUNICÍPIO DEVERÁ:

10.2.1 Atestar nas notas fiscais/faturas, através de fiscal responsável, a efetiva entrega do objeto deste contrato;

10.2.2. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

10.2.3. Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução da contrato.

10.2.4 Efetuar o pagamento a Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

10.2.5. Efetuar o pagamento dos serviços prestados logo após a emissão da nota fiscal e do relatório contendo todas as informações do serviço prestado e disponibilizar de todas as informações e insumos para a execução indireta.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 Contraprestação mensal, a medida do consumo, com prazo de pagamento de 21 (vinte e um) dias, da apresentação da nota fiscal com programação da Secretaria M. de Fazenda.

11.1.2 A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

11.1.3 Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia comprovante respectivo.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS PENALIDADES

12.1 O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a detentora da Ata de Registro de Preços a multa de mora calculada sobre valor estimado do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive o art. 7º da lei n.º 10.520/02 e a prevista no inciso IV, do art.78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

A) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25%;

B) Atraso superior a dez dias (10) multa diária de 0,4% sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

12.2 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, o Fundo Municipal de Saúde de Alfenas poderá, garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de cinco (05) dias úteis, aplicar, sem prejuízo penal e civil, as seguintes sanções:

A) Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias regularização de faltas ou defeitos concorrentes à entrega dos bens, a critério da Administração e do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas;

### Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saudes@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br)



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2021 / 2024





# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prº Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

FL.	

- B) Multa compensatória no percentual de dez por cento (10%) calculado sobre o valor estimado do contrato;
- C) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Fundo Municipal de Saúde de Alfenas, pelo prazo de até cinco (02) anos;
- D) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante própria autoridade que aplicou a penalidade.
- E) o valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Alfenas, dentro do prazo de três (03) dias úteis após a respectiva notificação.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Integram e vinculam esta Dispensa de Licitação nº 37/2023 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (ART. 55, XI)

III - Fica eleito o foro desta Comarca de Alfenas - MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

IV - Os casos omissos, em caso de rescisão do contrato, bem como à execução serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Alfenas, 10/03/2023

  
TÚLIO LIMA DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS – MG

  
CIRURGITEC COMÉRCIO E CONSERTO DE APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA – ME  
CNPJ/MF: nº 03.155.127/0001-78

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saudes@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br)

